**DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.026, DE 25 DE MAIO DE 2.023**

***"Concede aposentadoria voluntária por idade à funcionária Marli Pereira da Silva."***

**MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI,** Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

**Art. 1º. -** Fica concedida aposentadoria voluntária por idade à funcionária MARLI PEREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.176.155-1, inscrita no CPF/MF sob nº. 080.197.408-99, no cargo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do artigo 7º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 003/2023.

**Parágrafo único** – Os proventos de aposentadoria da funcionária serão proporcionais ao tempo de contribuição e o valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao valor do menor salário-mínimo vigente no País, nos termos dos artigos 1º., § 2º e 7º., § 1º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

**Art. 2º. -** Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme dispõe § 4º., do artigo 44 da Lei Municipal 1.610, de 25 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.653, de 27 de abril de 2007.

**Art. 3º. -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 25 de maio de 2.023 - 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Maria da Penha Agazzi Fumagalli**
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.